



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 208/2020

**SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-321, inscrita no CNPJ nº 18.225.557/0001-96, aqui representada pelo Diretor Igor Maciel de Simoni Orlandi, portador do CPF nº 068.578.016-30, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 208/2020, originário da **ARP nº 001/2020**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório nº 0041/2019, Concorrência Pública nº 002/2019, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale Piranga – CIMVALPI**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, , sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/10/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

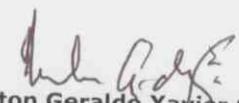
## Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

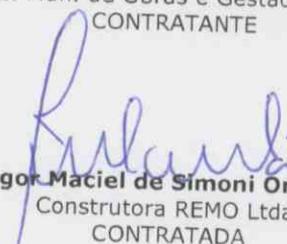
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

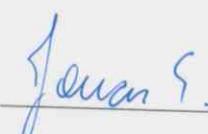
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 27 de outubro de 2022.

  
**Ronaldo Alves Bento**  
Prefeito Municipal

  
**Newton Geraldo Xavier Godoy**  
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

  
**Igor Maciel de Simoni Orlandi**  
Construtora REMO Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.   
2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

CI - Comunicação Interna

Nº 1036

Data:  
27/10/2022

De: Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Para: Coordenação de Compras

Assunto: Solicitação

Prezados,

Tendo em vista o vencimento, em 31/10/2022, do Contrato nº 208/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, que possui como objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para serviços de modernização e efficientização dos parques de iluminação pública, com a substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED, nas vias e áreas públicas do Município de Mariana, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual, por mais dias 180 (cento e oitenta) dias.

Justificativa:

Chegamos a 95% da execução do contrato, considerando o aditivo de 25% realizado. A princípio, faríamos apenas a modernização de iluminação apenas das vias públicas, mas após análise de viabilidade e compatibilidade das luminárias, tornou-se possível estender os serviços à outras áreas públicas que compartilham da mesma estrutura de iluminação. Diante do exposto, precisamos de mais prazo, para levantamento de campo, desenvolvimento de projetos e posteriormente execução dos serviços.

Atenciosamente,

Newton Godoy

Secretário Municipal de Obras Gestão Urbana

Karine Ferreira Magalhães  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

Local de entrega:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido em ...../...../2022

Nome completo  
Carimbo: